



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"
Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos
Filiada a FGF em 01/01/2004 - CNPJ 89.828.123/0001-29

Ofício nº 004/2019

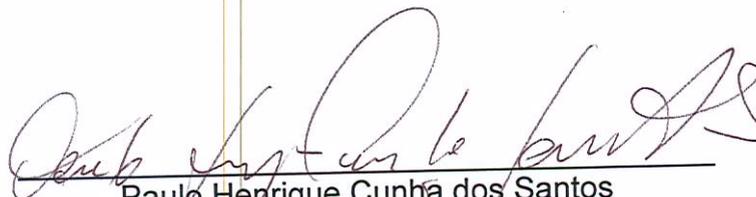
Alegrete, RS, segunda-feira, 29 de abril de 2019.

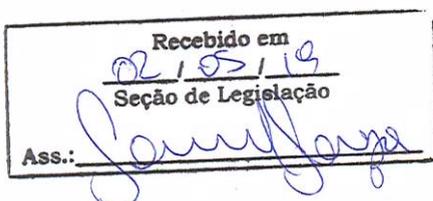
Ilm^a. Sr^a.
Cláudia Boaventura
Gestora de projetos Marco Regulatório
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Alegrete/RS

Prezada Senhora.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, solicitar prazo de mais 15 (quinze) dias para encaminhamento da prestação de contas referente ao repasse de patrocínio para o(a) Campeonato Municipal LAF 2018, que se trata de Competição de Futebol de Campo em razão de indisponibilidade da contadora devido as obrigações com o encaminhamento de IRPF.

Certos de contarmos com sua compreensão, desde já agradecemos.


Paulo Henrique Cunha dos Santos
Presidente da L.A.F.



CERTIDÃO

Em razão do pedido solicitado pela Liga Alegretense de Futebol – LAF, através de ofício 004/2019 encaminhado em 02 de maio de 2019 para prorrogação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, venho aceitar o pedido.

Assim PRORROGO por mais 15 dias o prazo de complementação da prestação de contas, referente ao repasse de recursos financeiros do Campeonato Municipal LAF 2018, conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento celebrado em 23 de agosto de 2018, nos termos da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 499/2016.

Alegrete, 02 de maio de 2019.

CLÁUDIA GISLAINE MORAES BOAVENTURA
Gestora de Parcerias da Secretaria de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer – Decreto 006/2019

Cláudia Gislaine Moraes Boaventura
Gestora das Parcerias da Secretaria
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 006/2019

Recebido em

02 / 05 / 19

Seção de Legislação

Ass.: